

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº774/2008

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA LEGISLATURA DE 2009 A 2012.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º- O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º- A remuneração mensal dos Secretários Municipais será de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º- Os valores fixados nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei, serão atualizados, anualmente, segundo o INPC/IBGE ou outro índice que o substitua.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 24 de junho de 2008.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal